

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 8/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9/2019

Processo Administrativo nº 7617/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, o **SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 44.825.982/0001-26, situado na Rua João Colussi, 307, Estância dos Granjeiros, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **MARIO IRINEU SALVIATO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 221.056.528-67, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7617/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes com relação a substituição de funcionários, visando qualidade do serviço e melhores resultados, sem que haja alteração no valor do termo e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Plano de Trabalho com relação a substituição de funcionários, sendo excluídas do Plano de Trabalho as seguintes funções: Nutricionista e

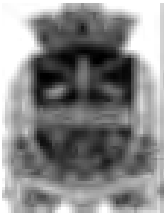
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Supervisor Administrativo e incluídas as seguintes funções: Gerontóloga e Assistente Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 25 de junho de 2020.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-83

MARIO IRINEU SALVIATO
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 221.056.528-67

Testemunhas:

Nome: *Rodolfo Jurede*
CPF: 285.789.328-03

Nome: *Maria de Lourdes Licente dos Santos*
CPF: 027.852.798-16
mls

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br